

## **LEI nº 774**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a proceder reparos na canalização do córrego Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder serviços de reparos na canalização do córrego Ouro Fino, nos fundos da residência do Sr. Roberto Bailoni Filho, cuja obra está orçada em Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - A autorização contida no artigo 1º será atendida pela dotação própria do Orçamento vigente – Obras Públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de maio de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal